

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**SEI Nº 0003072-27.2025.6.16.8000**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1. Descrição do problema:** A frota oficial do TRE-PR, composta por 31 (trinta e um) veículos de diversas categorias e idades, está exposta a riscos de perda total, parcial e responsabilidade civil decorrentes de colisões, incêndios, roubos, furtos e danos a terceiros. A Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017 determina a manutenção de seguro veicular para toda a frota, abrangendo as coberturas básicas e adicionais. Portanto, é imprescindível a elaboração deste ETP para subsidiar a nova contratação.

**1.2. Setor demandante:** Seção de Transportes, Recebimento e Expedição

**1.3. Coordenadoria demandante:** Coordenadoria de Transporte e Segurança Institucional

**1.4. Secretaria demandante:** Secretaria de Administração

**1.5. Categoria do Objeto:** Contratação de serviços de seguro veicular

**1.6. SEI nº:** 0003072-27.2025.6.16.8000

**1.7. Integrante demandante:** Fabrício Costa Mello

**1.8. Integrante administrativo:** Andréia Roberta Mülling

**1.9. Data desejada para disponibilidade do bem/serviço:** 24/02/2026

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA NECESSIDADE**

**2.1.** A contratação de seguro para a frota de veículos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) se fundamenta na necessidade de proteção do patrimônio público, na redução de custos e na mitigação de riscos operacionais e financeiros. A frota oficial do TRE-PR, composta por 31 (trinta e um) veículos de categorias e idades diversas, é essencial para o desenvolvimento das atividades institucionais.

**2.2.** A Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017 determina a manutenção de seguro veicular para toda a frota, abrangendo as coberturas básicas e adicionais. A atual apólice de seguro finda em 24/02/2026, sem possibilidade de renovação por aditamento. A não contratação de uma nova apólice exporia o erário a riscos financeiros significativos, como o custo total de reparos em caso de danos parciais, a reposição integral de veículos em casos de perda total e o pagamento de indenizações a terceiros.

**2.3.** A análise do histórico de sinistralidade da apólice anterior (Processo PAD 11714/2021) revelou um custo total de prêmios de R\$ 52.887,50 e o acionamento da seguradora em apenas 5 (cinco) oportunidades. Desses acionamentos, 4 (quatro) foram

para utilização do serviço de guincho e 1 (um) para danos parciais em veículo, com um custo de R\$ 1.050,00 para a seguradora.

**2.4.** As coberturas atualmente contratadas são as seguintes:

- **Básica:** Cobertura para colisão, incêndio, roubo e furto no valor de 100% da tabela FIPE do veículo.
- **RCFA:** Cobertura de Danos Materiais com valor de R\$ 200.000,00 e Danos Corporais no valor de R\$ 200.000,00.
- **APP:** Cobertura para Morte por Passageiro e Invalidez por Passageiro, ambas no valor de R\$ 50.000,00, além de Despesas Médicas Hospitalares (DMH) por Passageiro no valor de R\$ 10.000,00.
- **Serviço de reboque ilimitado:** É importante que o serviço continue ilimitado, tendo em vista que é um serviço bastante utilizado e com alta relevância para a frota.

**2.5.** Deste modo, busca-se garantir proteção patrimonial e responsabilidade civil da frota, atendendo à IN 01/2017, assegurando continuidade dos serviços de transporte, mitigando impactos orçamentários imprevisíveis e preservando o erário.

### **3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**3.1.** A contratação de seguro veicular para a frota do TRE-PR visa alcançar os seguintes resultados:

**3.1.1. Economicidade:** Otimização dos recursos públicos ao garantir uma proteção completa para o patrimônio do Tribunal e de terceiros, com análise do custo-benefício das coberturas a serem contratadas.

**3.1.2. Eficiência:** Garantia da continuidade dos serviços institucionais, especialmente em um ano eleitoral, assegurando a proteção da frota contra sinistros e mitigando os riscos operacionais. A contratação de seguro permite que o Tribunal não precise arcar com os custos de reparos ou reposição de veículos, liberando recursos orçamentários para outras áreas prioritárias.

**3.1.3. Segurança Jurídica:** Conformidade com a Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017 e a Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração Pública atue com planejamento e resguarde o patrimônio público de forma responsável e transparente.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**4.1. Análise das soluções de mercado disponíveis:**

Para atender à necessidade de contratação de seguro veicular para a frota do TRE-PR, foram identificadas as seguintes soluções:

**4.1.1. Seguro tradicional de frota:** Consiste na contratação de uma única apólice para todos os veículos do Tribunal, com um custo anual (prêmio) que garante a proteção contra os riscos de sinistros.

#### **4.1.1.1. Vantagens:**

- a) **Cumprimento normativo:** A contratação por meio de seguro tradicional de frota cumpre integralmente a Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017, que determina a manutenção de seguro para a frota oficial.
- b) **Previsibilidade orçamentária:** Garante previsibilidade dos gastos anuais com proteção da frota, permitindo um melhor planejamento e controle orçamentário.
- c) **Proteção do patrimônio e de terceiros:** Oferece proteção contra danos ao patrimônio público (veículos da frota) e a terceiros (danos materiais e corporais), minimizando os riscos financeiros para a Administração.
- d) **Economia de escala:** A apólice de frota possibilita a obtenção de valores mais vantajosos para cada veículo em comparação com a contratação de apólices individuais.
- e) **Ampla cobertura:** Inclui proteção contra eventos da natureza (enchente, queda de árvore, etc.), que não seriam cobertos por outros tipos de soluções.
- f) **Redução de litígios:** A atuação da seguradora em casos de sinistro reduz a necessidade de intervenção direta do Tribunal, diminuindo litígios administrativos e judiciais.
- g) **Continuidade das operações:** Oferece a possibilidade de veículo substituto, garantindo a manutenção das atividades institucionais mesmo em caso de sinistro com um dos veículos da frota.
- h) **Flexibilidade:** Permite a inclusão e exclusão de veículos durante a vigência da apólice, adaptando-se às necessidades do Tribunal.
- i) **Conformidade:** Demonstra *compliance* com auditorias externas, reforçando a gestão responsável dos bens públicos.

#### **4.1.1.2. Desvantagens:**

- a) **Custo elevado:** O prêmio anual pode ser considerado alto, especialmente se o índice de sinistralidade da frota for baixo.
- b) **Onerosidade de coberturas:** Coberturas pouco utilizadas podem gerar um custo excessivo sem um retorno proporcional para a Administração.
- c) **Risco de “franquia inflacionada”:** O valor da franquia, ou seja, a parte do custo do reparo que fica a cargo do Tribunal, pode ser elevado, diminuindo o retorno esperado.

- d) **Exclusões contratuais:** A apólice pode conter exclusões não evidentes ou pouco conhecidas, que só são descobertas no momento de um sinistro, resultando em um custo não previsto para o erário.
- e) **Necessidade de gestão ativa:** A gestão de sinistros exige um acompanhamento constante da Administração Pública, demandando tempo e recursos de pessoal.
- f) **Risco de solvência:** A dependência da solvência da seguradora expõe o Tribunal a um risco em caso de insolvência da empresa contratada.
- g) **Impacto nas renovações:** O histórico de frequência de acionamentos pode afetar negativamente os termos e custos de futuras renovações.
- h) **Teoria do risco (*moral hazard*):** A garantia do seguro pode levar a uma redução do zelo na condução e nos cuidados com os veículos, com a suposição de que "o seguro paga", aumentando a probabilidade de sinistros.
- i) **Custos administrativos:** O processo licitatório para a contratação gera custos administrativos e de tempo para a equipe.

**4.1.2. Autosseguro:** Consiste na Administração Pública assumir a responsabilidade direta por eventuais danos aos seus veículos, destinando recursos orçamentários próprios para cobrir os custos de sinistros e reparos.

#### **4.1.2.1. Vantagens:**

- a) **Economia imediata do prêmio:** Libera a dotação orçamentária anual que seria destinada ao pagamento do prêmio do seguro, podendo ser utilizada em outras despesas.
- b) **Agilidade em pequenos reparos:** Permite que o órgão realize pequenos reparos de forma mais ágil, utilizando um fluxo e fornecedores próprios já mapeados, sem a necessidade de acionar a seguradora.
- c) **Liberdade de escolha:** O Tribunal tem total liberdade para escolher oficinas e peças que atendam aos seus padrões de qualidade, sem as amarras de uma rede credenciada.
- d) **Possível ganho financeiro:** Em anos de sinistralidade muito baixa, o gasto efetivo com reparos pode ser inferior ao valor que seria pago a uma seguradora, gerando uma economia para a Administração.
- e) **Controle direto:** O órgão tem total controle sobre os reparos e as decisões relacionadas aos sinistros.

#### **4.1.2.2. Desvantagens:**

- a) **Descumprimento da integralidade da IN 01/2017:** A Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017 exige a contratação de seguro para a frota, o que inviabiliza o autosseguro como solução completa.
- b) **Exposição integral a perdas severas:** A Administração fica integralmente exposta a perdas severas como perda total por colisão/roubo, eventos climáticos e incêndio. Indenizações a terceiros (RCFA) e lesões/mortes de ocupantes recaem 100% sobre o erário, incluindo danos morais, estéticos, custas e honorários advocatícios.
- c) **Imprevisibilidade orçamentária:** Um ou dois sinistros graves podem superar com folga a economia do prêmio, exigindo a abertura de créditos adicionais ou contingenciamento de verbas, gerando restos a pagar.
- d) **Maior risco operacional:** Sem uma rede credenciada e sem a possibilidade de carro reserva, aumenta o tempo de indisponibilidade de veículo oficial em caso de sinistro, o que impacta diretamente as operações do Tribunal.
- e) **Carga jurídica e reputacional:** Aumenta a necessidade de gerir ações judiciais e acordos diretos, além de gerar uma percepção de "desproteção" para servidores e terceiros em caso de acidentes graves.
- f) **Gestão mais complexa:** Exigiria a criação de uma política formal de autosseguro, com a alocação de um fundo de reserva, definição de limites por evento e um plano de continuidade, o que demandaria uma gestão complexa.

#### **4.1.3. Seguro individual por veículo:** Consiste na contratação de apólices separadas para cada um dos 31 (trinta e um) veículos da frota do Tribunal.

##### **4.1.3.1. Vantagens:**

- a) **Personalização:** Permite que as coberturas, franquias e serviços adicionais sejam ajustados individualmente para cada veículo, de acordo com o seu valor, uso, idade e risco específico.
- b) **Distribuição de risco:** O risco não fica concentrado em uma única apólice ou seguradora.

##### **4.1.3.2. Desvantagens:**

- a) **Custos proibitivos:** A contratação de apólices individuais é significativamente mais cara do que uma apólice de frota, perdendo completamente a economia de escala. O custo individual de 31

(trinta e uma) apólices seria inviável para o orçamento do Tribunal, representando um gasto muito superior ao necessário.

- b) **Burocracia e complexidade de gestão:** A gestão de 31 (trinta e um) contratos separados seria extremamente complexa, demandando um grande volume de trabalho administrativo para a renovação, controle de vigências, inclusão/exclusão de veículos, comunicação de sinistros e acompanhamento de cada processo.
- c) **Falta de padronização:** A negociação de apólices individuais resultaria em diferentes níveis de cobertura e condições contratuais, dificultando a padronização e o controle do risco em toda a frota.

## 5. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

5.1. A tabela a seguir apresenta uma análise comparativa das soluções levantadas no mercado para a contratação de seguro veicular para a frota do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

Critério de Análise	Seguro Tradicional de Frota	Autosseguro	Seguro Individual por Veículo
Economicidade	Oferece economia de escala, reduzindo o custo total em comparação com apólices individuais. Permite otimização do prêmio ao focar em coberturas essenciais.	Elimina o custo do prêmio anual. O custo de um único sinistro grave pode comprometer a economicidade da solução.	A contratação individual por veículo é a mais onerosa, perdendo a economia de escala.
Gestão de Risco	Transfere o risco de perdas severas para a seguradora. Garante a proteção do patrimônio público e de terceiros.	A Administração Pública assume integralmente os riscos financeiros.	O risco é pulverizado, mas a gestão se torna complexa e os custos, elevados.
Conformidade Normativa	Cumpre integralmente a Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017.	Descumpre a Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017, que exige a contratação de seguro.	Atende à conformidade normativa, mas com maior custo e complexidade administrativa.

<b>Complexidade Administrativa</b>	Menos complexa, pois envolve a gestão de um único contrato e de uma única apólice.	A gestão de sinistros passa a ser de total responsabilidade do Tribunal, demandando mais tempo e recursos.	Extremamente burocrática e ineficiente, com a necessidade de gerir múltiplos contratos, o que aumenta a carga de trabalho.
------------------------------------	--	--	--

## 6. POSICIONAMENTO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO APÓS A ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

**6.1.** Após a análise comparativa das soluções de mercado para a contratação de seguro veicular para a frota do TRE-PR, conclui-se que o **seguro tradicional de frota** é a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

**6.2.** A solução de **autosseguro** foi descartada por descumprir a Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017 e por expor a Administração a um risco financeiro elevado e imprevisível, com a possibilidade de gastos expressivos em caso de perdas severas.

**6.3.** A contratação de **seguro individual por veículo** também foi descartada, pois, apesar de permitir a personalização, a gestão de 31 (trinta e uma) apólices separadas seria extremamente complexa e ineficiente, além de resultar em custos significativamente mais elevados do que uma apólice de frota.

**6.4.** O **seguro tradicional de frota**, portanto, se mostra como a solução mais adequada, pois cumpre a legislação interna, garante previsibilidade orçamentária, protege o patrimônio público e terceiros, proporciona economia de escala e tem uma gestão simplificada em comparação com as demais alternativas.

**6.5.** Em relação aos valores das coberturas, estudou-se a possibilidade de redução. Contudo, efetuado levantamento, apurou-se uma diferença mínima entre os valores dos prêmios, conforme orçamentos obtidos (doc. 0075400 e 0075405), com o prêmio para a cobertura atual de R\$ 69.385,43 e o prêmio para a cobertura reduzida de R\$ 68.899,73.

**6.6.** Deste modo, a manutenção da cobertura original se mostrou viável economicamente, com uma diferença mínima de R\$ 485,70 (quatrocentas e oitenta e cinco reais e setenta centavos) entre os valores dos prêmios, otimizando-se a relação custo-benefício da contratação, mantendo a proteção mais abrangente sem um impacto orçamentário significativo.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de seguro veicular para a frota do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná deverá atender aos seguintes requisitos:

## **7.1. Requisitos Técnicos:**

**7.1.1. Coberturas Mínimas:** O seguro deve oferecer, no mínimo, as seguintes coberturas:

- a) **Básica:** Colisão, incêndio, roubo ou furto (100% da tabela FIPE).
- b) **RCFA:** Danos Materiais de R\$ 200.000,00 e Danos Corporais de R\$ 200.000,00.
- c) **APP:** Morte por Passageiro de R\$ 50.000,00, Invalidez por Passageiro de R\$ 50.000,00 e Despesas Médicas Hospitalares (DMH) por Passageiro de R\$ 10.000,00.

## **7.1.2. Serviços adicionais:**

- a) Serviço de Guincho em Todo o Território Nacional: A apólice deverá garantir o serviço de guincho em todo o território nacional, sem limite de valor, para remoção do veículo por pane mecânica ou acidente de trânsito. O transporte do veículo deve ser realizado até uma oficina indicada pelo TRE-PR, com a cobertura do custo do guincho para distâncias de até 500 km a partir do local do incidente.
- b) Serviços de Chaveiro, Troca de Pneu e Carga de Bateria: A apólice deverá incluir a cobertura para serviços de chaveiro, troca de pneu e carga de bateria, para situações em que o veículo da frota fique temporariamente fora de operação devido a problemas mecânicos simples ou a perda de chave. O serviço deve ser oferecido de forma imediata, sem custos adicionais, e deve cobrir essas situações comuns de imobilização.
- c) Assistência com Socorro Mecânico: O seguro deverá oferecer assistência completa de socorro mecânico, incluindo reparos emergenciais no local ou remoção do veículo para uma oficina próxima, em casos de pane mecânica. Esta assistência será fornecida a qualquer hora, em qualquer local, para garantir que os veículos da frota do TRE-PR possam ser rapidamente recuperados ou removidos para reparo.
- d) Transporte dos Passageiros e Condutor em Caso de Imobilização do Veículo: Em caso de imobilização do veículo segurado, seja por pane mecânica, acidente ou outro motivo coberto, o seguro deverá cobrir o transporte dos passageiros e do condutor a serviço do TRE-PR até a residência ou local de trabalho do segurado, ou até o local mais próximo, com custos cobertos pela seguradora.
- e) Transporte dos Passageiros e Condutor em Caso de Roubo ou Furto do Veículo: O seguro deverá cobrir o transporte dos passageiros e do condutor a serviço do TRE-PR até a residência ou local de trabalho do segurado, com custos cobertos pela seguradora.

**7.1.3. Assistência 24h:** O fornecedor deve disponibilizar serviço de assistência 24 horas, 7 dias por semana, em todo o território nacional para socorro mecânico, transporte de passageiros e reboque dos veículos.

**7.1.4. Tempo de Atendimento:** A empresa deve garantir agilidade no processo de aviso de sinistro e a entrega da apólice em até 30 dias.

**7.1.5. Gestão de Apólices:** A apólice deve permitir a inclusão e exclusão de veículos durante a vigência do contrato.

**7.1.6. Vistoria Prévia:** A empresa contratada poderá realizar vistoria prévia nos veículos, com as despesas por sua conta, se a Administração Pública julgar necessário.

## **7.2. Requisitos de Sustentabilidade:**

**7.2.1.** Em alinhamento com as boas práticas de sustentabilidade e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a contratação deverá prever medidas mitigadoras para o uso de papel, instruir os empregados a evitar o uso de descartáveis e prever o descarte sustentável de resíduos em caso de reparos.

## **7.3. Requisitos de Habilitação:**

**7.3.1.** A empresa deverá estar devidamente regularizada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme a legislação vigente que regulamenta o mercado segurador.

**7.3.2.** A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e de qualificação econômico-financeira, conforme a legislação.

# **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.1.** A solução escolhida, com base na análise técnica e econômica, é a contratação de um seguro tradicional de frota. Essa modalidade transfere o risco de perdas severas para uma seguradora, garantindo a proteção do patrimônio público e a previsibilidade orçamentária do TRE-PR.

**8.2.** A contratação terá como objeto uma apólice única para todos os 31 (trinta e um) veículos da frota, com as seguintes coberturas, otimizadas considerando o custo-benefício apurado:

**8.2.1. Cobertura Básica:** Colisão, incêndio, roubo ou furto (100% da tabela FIPE).

**8.2.2. Responsabilidade Civil Facultativa (RCFA):** Danos Materiais de R\$ 200.000,00 e Danos Corporais de R\$ 200.000,00.

**8.2.3. Acidentes Pessoais a Passageiros (APP):** Morte por Passageiro de R\$ 50.000,00, Invalidez por Passageiro de R\$ 50.000,00 e Despesas Médicas Hospitalares (DMH) por Passageiro de R\$ 10.000,00.

**8.2.4. Serviço Adicional:** Reboque ilimitado.

**8.3.** A solução garante a conformidade com a Instrução Normativa TRE-PR nº 01/2017 e a Lei nº 14.133/2021, mitigando riscos financeiros e operacionais e assegurando a continuidade das atividades institucionais.

**8.4.** A prestação dos serviços deverá iniciar em 24/02/2026. A empresa contratada deverá garantir a cobertura de todos os veículos a partir desta data, mesmo que a apólice não tenha sido emitida formalmente, devendo fornecer os dados necessários para o acionamento em caso de sinistro.

## **9. PESQUISA DE MERCADO**

**9.1.** Foi realizada pesquisa no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> com o objetivo de pesquisar as compras relativas a seguros automotivos dos diversos órgãos públicos. Verificou-se que em sua imensa maioria realiza contratação de seguro total para suas frotas. Como exemplo podemos citar o PREGÃO ELETRÔNICO n. 90021/2025 do Superior Tribunal de Justiça, justificada pela Resolução 37/2012 do STJ em seu artigo 18, o qual dispõe "Art. 18º Todos os veículos integrantes da frota do Superior Tribunal de Justiça deverão ter cobertura securitária total contra sinistros de qualquer natureza, inclusive contra terceiros". O PREGÃO ELETRÔNICO N. 90011/2025 do Conselho Nacional de Justiça também previu a contratação de seguro total para a frota do CNJ, baseada na sua Instrução Normativa 29/2014, Capítulo VII. Podemos citar também o PREGÃO ELETRÔNICO N. 90003/2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região que justificou a contratação de seguro total para a frota baseada no ATO 47/2023 da sua Presidência que determina contratação de seguro para seus bens. O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão também adotou em seu PREGÃO ELETRÔNICO 90065/2024 a contratação de seguro total para seus veículos justificando-a por meio da sua Resolução 9477/2019 - TRE/MA. Da mesma forma os Pregões 90003/2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e 784/2024 da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) também registraram a opção por seguro total de seus veículos.

## **10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR**

**10.1.** O quantitativo de 31 (trinta e um) veículos a ser contratado é o número exato da frota do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme inventário de veículos deste

órgão. A contratação de seguro para esse quantitativo total se justifica pela necessidade de garantir a proteção de 100% dos ativos patrimoniais da frota do Tribunal.

**LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS - EXERCÍCIO 2025**

UNIDADE	Modelo	Marca	Placa	Combustível	Ano de Fabricação	Ano do Modelo	Área do TRE-PR
1	KOMBI	Volkswagen	ABU-5638	Etanol	1989	1989	STRE
2	TRANSIT REVES 16L	Ford	HOE-7179	Diesel	2010	2011	STRE
3	TRANSIT REVES 16L	Ford	HOE-7180	Diesel	2010	2011	STRE
4	HILUX SW4 SRV 4X4	Toyota	AUW-2169	Diesel	2011	2012	STRE
5	PAJERO 4X4 HPE D	Mitsubishi	BAL-5811	Diesel	2016	2016	STRE
6	COROLLA XEI 2.0 FLEX	Toyota	BAY-6103	Flex	2016	2017	STRE
7	COROLLA XEI 2.0 FLEX	Toyota	BAY-6540	Flex	2016	2017	STRE
8	COROLLA XEI 2.0 FLEX	Toyota	BAY-6541	Flex	2016	2017	STRE
9	TRAILBLAZER LT 4A	Chevrolet	BAY-7290	Diesel	2016	2017	STRE
10	COROLLA XEI 2.0 FLEX	Toyota	BAZ-1746	Flex	2016	2017	STRE
11	SPRINTER 415 CDI	Mercedez Benz	BAZ-4C11	Diesel	2016	2017	SEMP
12	CARGO 2429 BL	Ford	QNN-5998	Diesel	2016	2017	STRE
13	CARGO 2429 BL	Ford	QNN-5999	Diesel	2016	2017	STRE
14	COBALT 1.8 LTZ	Chevrolet	BAY-6902	Flex	2016	2017	SECJUD
15	COBALT 1.8 LTZ	Chevrolet	BAY-6J06	Flex	2016	2017	STRE
16	COBALT 1.8 LTZ	Chevrolet	BAY-6910	Flex	2016	2017	STRE
17	COBALT 1.8 LTZ	Chevrolet	BAY-6912	Flex	2016	2017	SEMP
18	COBALT 1.8 LTZ	Chevrolet	BAZ-2114	Flex	2016	2017	SEMP
19	MASTER MINIBUS L3H2 NICKS 16 P	Renault	BBT-9470	Diesel	2017	2018	STRE
20	MASTER FURGAO L3H2	Renault	QNR-6041	Diesel	2017	2018	STRE
21	F-350 P	Ford	BCT-3F96	Diesel	2018	2019	SEMP
22	ACELLO 1016 CE	Mercedez Benz	BES-5D23	Diesel	2020	2021	STRE
23	MASTER FURGAO REVES MC	Renault	BEX-5D18	Diesel	2020	2021	SEMP
24	MASTER FURGAO REVES MC	Renault	BEX-5D19	Diesel	2020	2021	SEMP
25	CRUZE PREMIER NB AT	Chevrolet	SDU-0H16	Flex	2022	2023	CRE
26	CRUZE PREMIER NB AT	Chevrolet	SDU-2E27	Flex	2022	2023	PRES
27	TRAILBLAZER PREMIER D4A	Chevrolet	SDU-0H18	Diesel	2022	2023	CRE
28	TRAILBLAZER PREMIER D4A	Chevrolet	SDU-7H31	Diesel	2022	2023	PRES
29	TRAILBLAZER PREMIER D4A	Chevrolet	SDU-7H32	Diesel	2022	2023	PRES
30	ZOE	Renault	BBV-4573	Elétrico	2017	2018	STRE
31	MASTER MINIBUS L3H2 NICKS 16 P	Renault	TBH-6G28	Diesel	2025	2026	STRE

**10.2.** A estimativa do valor de contratação é de **R\$ 69.385,43 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**

**10.3.** Segue abaixo tabela com os orçamentos recebidos para essa contratação:

Seguradora	Valor do prêmio
MAPFRE	R\$ 69.385,43
PORTO SEGURO	R\$ 155.700,28

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Não se aplicam providências a serem adotadas pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**12.1.** Esta contratação não exige a adoção de providências prévias em termos de infraestrutura física, tecnológica, espaço físico ou logística para sua execução, uma vez que o objeto se trata de um serviço.

**12.2.** A contratação de seguro veicular para a frota do TRE-PR se relaciona com a seguinte contratação correlata:

**12.2.1. PAD 11714/2021:** Contrato de seguro veicular anterior do TRE-PR.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1.** Não foram identificados impactos ambientais específicos para a contratação do serviço de seguro, uma vez que se trata de uma cobertura para riscos mediante indenizações.

**13.2.** No entanto, em alinhamento com as boas práticas de sustentabilidade e com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**, a contratação deverá prever as seguintes medidas mitigadoras:

**13.2.1.** As apólices de seguro devem ser preferencialmente encaminhadas em meio eletrônico, para reduzir o uso de papel.

**13.2.2.** A empresa contratada deve instruir seus empregados a evitar a utilização de materiais descartáveis.

**13.2.3.** A empresa deve adotar medidas de descarte sustentável e responsável de peças e resíduos em caso de reparos.

## **14. ANÁLISE DA INVIALIDADE OU DA VIABILIDADE DE FRACIONAMENTO DO OBJETO**

**14.1.** A contratação não será fracionada. A inviabilidade de parcelamento se justifica pela natureza do objeto, que consiste em um serviço de seguro para a frota de veículos, e pela maior probabilidade de obtenção de descontos com a licitação de todos os veículos em um único item, o que torna a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

**14.2.** Além disso, a gestão de uma única apólice para toda a frota do Tribunal é mais eficiente do que a administração de múltiplas apólices individuais, o que se traduz em economia de recursos humanos e financeiros.

## **15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** A contratação não será parcelada. A justificativa para a não adoção do parcelamento reside no fato de que o objeto (seguro da frota) já apresenta uma economia de escala por sua própria natureza. Litar todos os 31 (trinta e um) veículos em um único lote garante maior atratividade para o mercado segurador, aumentando a competitividade e a probabilidade de descontos, resultando em um menor custo final para a Administração Pública.

**15.2.** Ainda, o parcelamento do objeto em lotes distintos, além de não apresentar ganho de economicidade, geraria um aumento de custos administrativos na gestão de múltiplos contratos e apólices. A decisão pela não parcelamento está alinhada com o princípio da eficiência, previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **16. CONCLUSÃO**

**16.1.** Diante de todo o estudo técnico preliminar realizado, conclui-se que a contratação de seguro veicular para a frota do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná é viável e necessária para a proteção do patrimônio público, a gestão de riscos e a continuidade das atividades institucionais.

**16.2.** A solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação de **seguro tradicional de frota**, pois atende integralmente à legislação interna (IN TRE-PR nº 01/2017), garante previsibilidade orçamentária, oferece economia de escala e simplifica a gestão em comparação com o autosseguro e o seguro individual.

**16.3.** A contratação, que não será fracionada, visa a obtenção de uma única apólice para os 31 veículos da frota do Tribunal.

**16.4.** Pelas razões apresentadas, a equipe de planejamento sugere a contratação do serviço de seguro veicular e a elaboração do Termo de Referência.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

**Fabrício Costa Mello**  
Integrante Demandante

**Andréia Roberta Mülling**  
Integrante Administrativo